Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Chamada Interna 17/2026 do Edital CAPES nº 13/2025
Bolsas de Professor Visitante no Brasil
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Este edital trata do Tema Culturas, Saberes e Educação

1. DO OBJETO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), na condição de instituição coordenadora da Rede SustentNET, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **06 candidatos** à modalidade **Professor Visitante no Brasil**, financiadas no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu com início das atividades no exterior entre março e abril de 2027 no Tema Culturas, Saberes e Educação. A presente chamada possui caráter institucional e integra a estratégia de internacionalização da Rede SustentNET composta por: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.1 Professor Visitante no Brasil

A modalidade Professor Visitante no Brasil tem como finalidade atrair docentes ou pesquisadores doutores residentes e vinculados a Instituições no exterior, com lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica, para atuação em instituições brasileiras participantes da Rede SustentNET.

1.2 Duração da cota:

04 cotas de 15 dias

02 cotas de 30 dias

1.2.1. A IES brasileira poderá indicar até 3 períodos para a vinda do PVB no Brasil, no momento da indicação da bolsa no sistema da Capes.

1.3 Benefícios (Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e alterações): Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde e ½ Mensalidade (cota de 15 dias) e Mensalidade (cota de 30 dias).

IMPORTANTE: o recebimento do auxílio seguro-saúde pelo bolsista estrangeiro implica na obrigatoriedade de contratação de seguro-saúde válido para todo o período de permanência no Brasil. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a devolução integral do valor recebido a esse título, conforme normativos vigentes da CAPES.

1.4. Requisitos para a Inscrição

1.4.1. Possuir título de doutor ou equivalente;

1.4.2. Residir no exterior;

1.4.3. Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;

1.4.4. Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

2. Candidatura

Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o (a) candidato (a) deve atender os requisitos do item 1.4 e o Proponente (anfitrião brasileiro) deverá abrir o processo do candidato no SOLICITA para encaminhar para a PRPG os documentos 1 a 7 relacionados abaixo no período de 27 de agosto de 2026 a 23 de setembro de 2026, impreterivelmente.

Documentos para a candidatura

1. Cópia do Passaporte;
2. E-mail e telefone;
3. Instituição e país de origem;
4. Vigência da bolsa;
5. Súmula Curricular (últimos 05 anos, até 5 páginas);
6. Plano de trabalho a ser desenvolvido na IES brasileira, contendo a indicação da infraestrutura disponível na instituição receptora para viabilizar a execução das atividades propostas, bem como o respectivo cronograma de atividades, contribuição à Rede, formalmente aprovado pelo Anfitrião brasileiro. O documento deverá ser assinado pelo anfitrião brasileiro e pelo bolsista;
7. Dados do Anfitrião brasileiro: Nome completo, e-mail, telefone e PPG vinculado.

IMPORTANTE: É de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa deverão se dirigir ao Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.

3. Do processo seletivo

3.1 A Comissão Avaliadora das candidaturas é de responsabilidade do Coordenador do Tema Estratégico, cabendo a ele sua composição e designação. A comissão deverá ser constituída de forma a evitar conflitos de interesse, garantindo a imparcialidade, a transparência e a integridade da seleção.

3.2 A seleção observará:
Etapa 1 – Análise documental (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da documentação obrigatória.
Etapa 2 – Análise de mérito e classificação (eliminatória e classificatória): avaliação qualitativa e estratégica das candidaturas e qualificação da instituição/área no exterior.

3.3 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.
Em caso de empate será contemplado o anfitrião que nunca obteve financiamento na Modalidade e propostas vinculadas a parceiros estratégicos da Rede SustentNET serão priorizadas.

3.4. A classificação final e a definição dos candidatos habilitados serão deliberadas pelo Comitê Gestor, Administrativo e pelas Coordenações do Tema.

3.3.1. Resultado, pedidos de reconsideração e homologação:
3.3.1.1. O resultado preliminar será divulgado na página da PRPG/Unicamp.
3.3.1.2. O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração devidamente fundamentado para o e-mail sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br de 1 e 2 de outubro de 2026, até às 17:00 horas.
3.3.1.3. O pedido de reconsideração será sujeito à análise preliminar de adequabilidade e deverá restringir-se a erro material, descumprimento de procedimento previsto neste Edital e divergência objetiva na aplicação dos critérios.
3.3.1.4. Não será admitida a apresentação de novos documentos, salvo em caso de falha administrativa ou sistêmica comprovada.
3.3.1.5. O resultado final, após análise dos pedidos de reconsideração, será homologado pela PRPG/Unicamp e divulgado na página institucional.

3.3.2. Da indicação à CAPES e da implementação das bolsas
Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de bolsas disponíveis, serão indicados pela PRPG/Unicamp, em articulação com a Coordenação Temática pertinente da Rede, à CAPES, por meio do sistema SCBA da CAPES, nos prazos estabelecidos pela agência.

3.3.3. A implementação da bolsa será tratada diretamente entre o candidato, a CAPES e a UNICAMP cabendo ao candidato acompanhar a tramitação, cumprir prazos e atender integralmente às exigências do programa.

3.3.4. A eventual desistência deverá ser formalmente comunicada à PRPG/Unicamp e à Coordenação do Tema Estratégico, sob pena de consequências para o candidato e para o Programa de Pós-Graduação.

4. Das obrigações do Anfitrião Brasileiro
4.1. Do anfitrião constituem obrigações mínimas:
4.1.1 Acompanhar o cronograma a ser divulgado pela CAPES, além de fazer a comunicação ao seu visitante;
4.1.2 Acompanhar integralmente o plano de trabalho aprovado;
4.1.3 Comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de cronograma, vínculo, documentação ou condição institucional;
4.1.4. Solicitar o seguro-saúde nas condições exigidas;
4.1.5. Solicitar o visitante que faça relatório técnico;
4.1.6. Mencionar, em eventuais produtos decorrentes da mobilidade, o apoio da CAPES, do Programa CAPES-Global.Edu e da Rede SustentNET, conforme as normas aplicáveis.
4.1.7. Assegurar que o visitante tenha a infraestrutura para desenvolver suas atividades.

5. Do Cronograma

● Lançamento da Chamada: 27 de agosto de 2026.

● Período de inscrições: Envio à PRPG, do processo do candidato, via SOLICITA de 27 de agosto até 23 de setembro de 2026.

- Processos não enviados neste prazo não serão homologados.

- Análise documental e de mérito pelo Comitê Administrativo: de 24 a 29 de setembro de 2026.
- Divulgação do resultado preliminar: 30 de setembro de 2026.
- Prazo para pedidos de reconsideração: 1 e 2 de outubro de 2026, até às 17:00 horas
- Avaliação dos Recursos: 5 de outubro de 2026 horas
- Divulgação do resultado final: 6 de outubro de 2026 horas

6. Planos de Ação da Rede

As candidaturas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos seguintes Planos de Ação dentro do tema estratégico desta chamada (Culturas, Saberes e Educação):

Plano de Ação 1: Culturas, Saberes e Inclusão: rede intercultural

Plano de Ação 2: Utilização de novas tecnologias e letramento: desenvolvimento de materiais

Plano de Ação 3: Parcerias Museológicas e Internacionalização das Artes, Memória e Patrimônio Cultural

Plano de Ação 4: Geografia, Geociências: Educação para os territórios

Plano de Ação 5: Linguagens, política linguística: construção de redes de saberes

7. Das Disposições Finais

7.1 A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas deste Edital, da Rede SustentNET e das normas da CAPES.

7.2 A CAPES e Unicamp não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas ou documentação necessária para o cumprimento da seleção nesta chamada.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG da Unicamp, em conjunto com o Comitê Gestor da Rede, sem prejuízo das competências da CAPES.

7.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional indicado na publicação desta chamada: sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br

8. Relação completa dos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede SustentNET com indicação do tema estratégico Culturas, Saberes e Educação em 2027.

Artes da Cena
Artes Visuais
Ciências Sociais
Divulgação Científica e Cultural
Educação
Ensino História e Ciências da Terra
Filosofia
Linguística Aplicada

MP Educação Escolar
Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática (PECIM)
Música